



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5682, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.992.

Reverte Oficial PM ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no Decreto Lei nº 09-A de 09 de Março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar desta data, o CAP PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1.992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
de 26/10/1992

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 001/92 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

Revendo Oficialmente os autos
do Ofício Policial Militar
nº 100, da Polícia Militar
de Rondônia.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições, de conformidade com o disposto no Decreto
Lei nº 001-A de 02 de Junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revertido no quadro de Oficiais
da Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
a contar desta data, o CAP. 1º DE 0177-3 CLAUDEIR
NUNO FAHRE, por haver cessado o motivo que determinou sua

exoneração.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.
Dado no Governo do Estado de Rondônia, em
26 de Outubro de 1992, 104ª da República.

OSWALDO TEJANA FERREIRO
GOVERNADOR